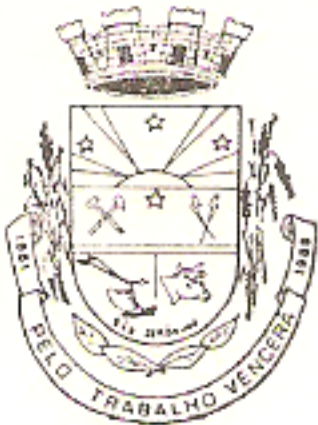




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 27 de Junho de 1988.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/88.

Altera os vencimentos das funcionárias da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

MÁRIO ANTÔNIO DE O. DORNELLES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - As funcionárias da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, terão seus vencimentos baseados em dois e meio Pisos Nacionais de Salários.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Junho de 1988.


MÁRIO ANTÔNIO DE O. DORNELLES

PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
De 27 / 06 / 88
PRESIDENTE